

Decreto nº 308, de 12 de maio de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Vargas, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Obras e Viação o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzzeiros) para reforço da seguinte destinação, consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Obras e Viação  
Função - Transporte  
Programa - Transporte Aéreo  
Subprograma - Infra Estrutura Aeroportuária.

Atividade - 501 - manutenção de aerodromos.

Categorias Econômicas:

9.0.00 - Despesas Correntes



- 3.1.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.

art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos das anulação total ou parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Obras e Viação  
Função - Transporte  
Programa - Transporte Aéreo.  
Subprograma - Infra Estruturas Aeroportuária  
Atividade - SOV - Manutenção de Aeroportos.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- 98 - Outros Materiais de consumo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal  
Barra do Garças, 12 de Maio de 1976

Valdon Varzão  
Pref. Municipal

Nelson da Silva e Oliveira  
Secr. de Finanças